



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura de Brasnorte -MT

### LEI Nº 2.400/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por superávit financeiro** destinado a **Aquisição de ônibus para transporte de pacientes e Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO** e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
PROGRAMA: 0068. Investimentos na Rede de Serviços de Saúde  
PROJETO: 1.137. Aquisição de ônibus para transporte de pacientes.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 280.000,00  
Fonte: 312 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – SAÚDE - Exercícios Anteriores.

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
UNIDADE: 06.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
FUNÇÃO: 10. Saúde  
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica  
PROGRAMA: 0062. Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
ATIVIDADE: 2.143. Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PAB FIXO

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 66.000,00  
Fonte: 388 – SUS – UNIÃO – Atenção Básica - Exercícios Anteriores.  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 14.000,00  
Fonte: 388 – SUS – UNIÃO – Atenção Básica - Exercícios Anteriores.

**Subtotal** R\$ 80.000,00  
**Total** R\$ 360.000,00



# Estado de Mato Grosso

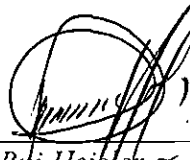
## Prefeitura de Brasnorte -MT

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

**Parágrafo único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N.º 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.*

  
Mauro Ruli Heister  
Prefeito

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO**

21 / 02 / 2020



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 N° 1851

Divulgação quinta-feira, 27 de fevereiro de 2020

– Página 69  
Publicação sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Construção de meio-fio e sarjetas, e dá outras providências

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminados abaixo

|           |        |                                         |
|-----------|--------|-----------------------------------------|
| ÓRGÃO     | 04     | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |
| UNIDADE   | 04.002 | URBANIZAÇÃO                             |
| FUNÇÃO    | 15     | Urbanismo                               |
| SUBFUNÇÃO | 451    | Infra-Estrutura Urbana                  |
| PROGRAMA  | 0019   | Urbanização                             |
| PROJETO   | 1.054  | Construção de meio-fio e sarjetas       |

|                                                                                                   |    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| ELEMENTO DE DESPESA:                                                                              |    |            |
| 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações                                                             | RS | 100.000,00 |
| Fonte: 310 - RECURSOS LIVRES - Sem detalhamento da destinação de recursos - Exercícios Anteriores |    |            |
| Total                                                                                             | RS | 100.000,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N° 4.320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

LEI N° 2.400/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro destinado a Aquisição de ônibus para transporte de pacientes e Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para cobertura das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo:

|           |        |                                                  |
|-----------|--------|--------------------------------------------------|
| ÓRGÃO     | 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                    |
| UNIDADE   | 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |
| FUNÇÃO    | 10     | Saúde                                            |
| SUBFUNÇÃO | 302    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            |
| PROGRAMA  | 0068   | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde       |
| PROJETO   | 1.137  | Aquisição de ônibus para transporte de pacientes |

|                                                                                                   |    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| ELEMENTO DE DESPESA:                                                                              |    |            |
| 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente                                              | RS | 280.000,00 |
| Fonte: 312 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE - Exercícios Anteriores |    |            |

|         |        |                               |
|---------|--------|-------------------------------|
| ÓRGÃO   | 06     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| UNIDADE | 06.002 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |
| FUNÇÃO  | 10     | Saúde                         |

|           |       |                                                                 |
|-----------|-------|-----------------------------------------------------------------|
| SUBFUNÇÃO | 301   | Atenção Básica                                                  |
| PROGRAMA  | 0062  | Piso de Atenção Básica Fibr - PAB FIXO                          |
| ATIVIDADE | 2.143 | Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO |

|                                                                   |    |            |
|-------------------------------------------------------------------|----|------------|
| ELEMENTO DE DESPESA:                                              |    |            |
| 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil   | RS | 66.000,00  |
| Fonte: 388 - SUS - UNIAO - Atenção Básica - Exercícios Anteriores |    |            |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais                            | RS | 14.000,00  |
| Fonte: 388 - SUS - UNIAO - Atenção Básica - Exercícios Anteriores |    |            |
| Subtotal                                                          | RS | 80.000,00  |
| Total                                                             | RS | 360.000,00 |

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com suas vinculações.

Parágrafo único - O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso I, da Lei N° 4.320/64

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

Mauro Rui Heisler  
Prefeito

### LICITAÇÃO

#### AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal n° 4.320/64, Decreto 055/2010, licitação na modalidade Pregão Presencial n. 008/2020 - SRP, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Consumo em Geral - Itens desertos, com data de abertura prevista para o dia 13/03/2020, às 08:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, em horário normal de expediente das 7:00 às 13:00hs, pelo telefone: 66 - 3592-3200 ou pelo site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br) e Câmara Municipal

Brasnorte - MT, 26 de fevereiro de 2020.

REGINALDO OLIVEIRA DIAS  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

#### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2020

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, por meio da COMISSÃO PREGOEIRA - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo será o MENOR PREÇO POR ITEM.

DO OBJETO Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Refeições prontas e marmiteiras para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras, pelo período de 12 meses.

DA SESSÃO DE ABERTURA A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de Março de 2020, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Aurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade.

DA RETIRADA DO EDITAL O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Aurea Tavares Amorim - S/Nº, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/transparencia>

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitacao\\_cbn@gmail.com](mailto:licitacao_cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 quando o nº do edital em questão. Canabrava do Norte-MT, 21 de Fevereiro de 2020.

Iranizo Matos Rodrigues  
Pregoeiro  
Portaria nº 002/2020

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020